

Dispõe sobre a federalização da rodovia  
TO-335.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É a rodovia TO-335 incorporada à malha rodoviária federal.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

Apresentação: 11/10/2023 16:22:00.000 - Mesa

PL n.4430/2020

